

## ● EDUCAÇÃO

# O TRABALHO E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALIADA À EDUCAÇÃO: UMA REFLEXÃO SOBRE AS TRANSFORMAÇÕES HISTÓRICAS

*Luiz Carlos Vieira de Sousa Júnior<sup>1</sup>, Geraldo Gonçalves de Lima<sup>2</sup>*

**RESUMO:** O mercado de trabalho passou por diversas transformações históricas, em todas as sociedades. Anteriormente ao processo de Revolução Industrial, o que se buscava era apenas mão de obra “resistente” para desempenhar funções que exigissem meramente força física. Com isso, a formação profissional e educacional do trabalhador foi negligenciada. No presente trabalho, propõe-se desenvolver uma reflexão e discussão sobre determinados aspectos relacionados ao modo como as concepções de trabalho alteraram-se continuamente e como modificaram a sociedade e, consequentemente, as relações de trabalho e de produção econômica. Nesse sentido, busca-se o entendimento da evolução do trabalhador, no que se refere ao respectivo processo educacional. Torna-se importante destacar parte desse processo histórico de transformação do trabalho no mundo e, sobretudo, no Brasil, que iniciou tardiamente a formação profissional e educacional de seus trabalhadores, nos mais diferentes setores econômicos, principalmente o industrial. Este artigo fundamentou-se em dados de pesquisa bibliográfica e documental, analisando o discurso e as concepções de diversos autores com produção intelectual voltada para o tema, a saber: Cunha (2000), Frigotto; Ciavatta (2006), entre outros. As exigências educacionais associadas ao mercado de trabalho têm mudado ao longo dos anos e o trabalhador gradativamente se interessa mais pela própria capacitação. No entanto, o país ainda tem muito a caminhar quando o tema é formação profissional e educacional.

**Palavras-chave:** Educação. Mercado de Trabalho. Legislação Trabalhista. Capacitação Profissional.

## THE LABOR AND THE PROFESSIONAL TRAINING COURSES COMBINED WITH THE EDUCATION: A REFLECTION ON THE HISTORICAL TRANSFORMATIONS

**ABSTRACT:** The labor market has gone through several historical transformations, in all societies. Before the process of Industrial Revolution which sought was only labor “resistant” to play roles that demanded purely physical strength. With this training the education of the worker has been neglected. From the genesis of the Industrial Revolution and cases involving struggles of the working class, mainly from the 19th century, began to perceive the need to ensure certain rights for workers and offer vocational and technological training. In this work, there is the proposal for the development of reflection and discussion on some aspects related to how the design of work has changed continuously and as the same modifies the society and, consequently, the world of labor relations and economic production. In this sense, it is the understanding of the development of the employee related to the educational process. We highlight some of this historical process of the transformation of work in the world and in particular in Brazil, which started late the vocational training and education of its employees, in their different economic sectors, especially the industrial. This article is based on data from bibliographic research and documentary (importantly analysis of laws), as well as the speech and the conceptions of various authors with intellectual production focused on the theme, as Cunha (2000), Frigotto and Ciavatta (2006). The fact is that the educational requirements related to the labor market has changed over years and the worker each year seeking more training. However, the country still has a lot to walk when the theme is vocational training and education.

**Keywords:** Education. Labor Market. Labor Legislation. Professional Training.

<sup>1</sup>Especialista em Educação de Jovens e Adultos - Projeja e mestrando do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Educação Tecnológica do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM). E-mail: [lc.jornal@gmail.com](mailto:lc.jornal@gmail.com)

<sup>2</sup>Doutor em Educação, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, (IFTM). Uberaba - MG, Brasil. E-mail: [geraldolima@iftm.edu.br](mailto:geraldolima@iftm.edu.br)

## INTRODUÇÃO

Ao longo da história contemporânea, setores econômicos brasileiros passaram por adaptações: as indústrias se modernizaram, as linhas de produção evoluíram e aumentaram a capacidade de produção. Em outras palavras, a produção de bens materiais foi aquecida pelo consumo cada vez maior e mais presente na sociedade, isso fez com que o mercado ampliasse o número de vagas de trabalho e surgisse a necessidade de formação escolar específica para o trabalhador.

Com tantas alterações estruturais e relacionais no mundo do trabalho, não é de se estranhar que a legislação trabalhista e as exigências para se conseguir vaga no mercado de trabalho tenham, também, se transformado. Se antes um profissional trabalhava durante anos em uma empresa, sem ter cursado o ensino fundamental para adquirir habilidade de leitura e noções básicas de matemática, atualmente cada cargo ofertado exige um determinado nível de escolaridade.

Diante dessa nova realidade do mercado consumidor e do trabalho, muitos dos trabalhadores, que antes haviam abandonado o ambiente escolar regressaram às escolas na tentativa de atender às demandas do mercado e, também, permanecer empregados. Assim, as mudanças trouxeram reflexos não só para as empresas e trabalhadores, mas também para o sistema educacional, que buscou meios de oferecer formação escolar e profissional para os trabalhadores que retornavam ao ambiente escolar.

A sociedade ao longo das últimas décadas passou por diversas transformações, algumas delas atreladas ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento econômico do país. Tal desenvolvimento trouxe à tona as lutas trabalhistas e, com estas, a busca pela garantia de direitos e de deveres dos trabalhadores.

As mudanças na legislação e o desenvolvimento de novas tecnologias fizeram com que empresários precisassem adequar a força de trabalho e cobrar dos funcionários uma formação educacional adequada. Entre as várias questões que a legislação alterou no mercado de trabalho está a proibição do trabalho infantil, fazendo com que crianças ingressassem em escolas e tivessem garantido o direito à educação.

Nessa perspectiva, seria impossível discorrer sobre o trabalho e a educação sem comentar as ações políticas e governamentais que ajudaram a desenvolver o mercado e capacitar o trabalhador em nosso país. Ao longo dos anos, os governos tentam implementar programas que ajudem o trabalhador nesse retorno ao ambiente escolar. Tal busca pela formação é até mesmo incentivada em diversos programas.

No entanto, tais programas ainda têm sua eficácia discutida entre diversos pesquisadores. Dentre os de formação e de capacitação, pode ser

citado o PROEJA<sup>1</sup> (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), que consiste em parte do tema deste artigo.

Por sua vez, dados estatísticos do relatório “Evolução do emprego com carteira de trabalho assinada (2003/2012)”, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstram a relação da escolaridade dos trabalhadores e a sua permanência no mercado de trabalho formal.

Pesquisadores têm acompanhado essa evolução da escolaridade entre os trabalhadores fornecendo um panorama entre o número de trabalhadores com carteira assinada e o tempo de permanência deles na escola. Com base nesses dados e estimativas, este artigo busca explicitar não só a evolução do mercado de trabalho, mas também descrever as mudanças em aspectos educacionais relacionados à profissionalização do trabalhador brasileiro.

Assim, o objetivo deste artigo é discutir como as transformações no mundo do trabalho afetaram e trouxeram também novas propostas para a educação escolar por meio da exposição de um panorama geral sobre o tema e discussão da importância e papel de programas como o PROEJA nessa perspectiva.

Para tanto, foi dividido em quatro partes, que terão como base uma revisão bibliográfica de especialistas em educação e que participam ativamente de discussões sobre o tema. São elas:

1. Transformações no mercado de trabalho ao longo da história;
2. Legislação trabalhista e as concepções de trabalhador;
3. Iniciativas governamentais: educação profissional e tecnológica em perspectiva histórica;
4. Dados sobre o perfil educacional do trabalhador brasileiro.

O objetivo específico deste trabalho consiste em refletir sobre o ensino de jovens e de adultos em particular e sua relação com o mercado de trabalho, além de discutir as medidas e mudanças implementadas na educação para tentar atender à crescente demanda de trabalhadores em se tratando da formação adequada para atuação na sociedade, como mão de obra qualificada.

<sup>1</sup>O PROEJA pretende contribuir para a superação do quadro da educação brasileira explicitado pelos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-; PNAD divulgados, em 2003, que 68 milhões de Jovens e Adultos trabalhadores brasileiros com 15 anos e mais não concluíram o ensino fundamental e, apenas, 6 milhões (8,8%) estão matriculados em EJA. A partir desses dados e tendo em vista a urgência de ações para ampliação das vagas no sistema público de ensino ao sujeito jovem e adulto, o Governo Federal instituiu, em 2005, no âmbito federal o primeiro Decreto do PROEJA nº 5.478, de 24 de junho de 2005, em seguida substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que introduz novas diretrizes que ampliam a abrangência do primeiro com a inclusão da oferta de cursos PROEJA para o público do ensino fundamental da EJA.

## TRABALHO E EDUCAÇÃO: INOVAÇÕES E EVOLUÇÃO

### Transformações no mercado de trabalho ao longo da história

Etimologicamente, durante os séculos, o termo trabalho adquiriu diversos significados perante a sociedade. Para exemplificar, como narrado no Livro de Gênesis (Bíblia Sagrada), o termo era sinônimo de punição, de castigo pelo pecado original (cometido por Adão e Eva).

Por outro lado, para os calvinistas, era considerado uma vocação e até mesmo uma forma de se redimir perante Deus. Assim, com a evolução da sociedade e das tecnologias, mudanças foram necessárias e, com isso, o padrão do trabalhador e o nível educacional dele também precisaram mudar.

Ao longo da história, o trabalho passou pelas mais diversas transformações tanto em seu modo de ser entendido como em função de mudanças tecnológicas. Foi interpretado como expiação e castigo, como função de escravos, valorizado como vocação e missão humana, fonte de salvação ou alienação e modernamente assumiu uma concepção personalista. Do ponto de vista tecnológico, passou por transformações que vão desde o uso da pedra lascada até a informática mais sofisticada (ROSSATO, 2001, p.151).

Segundo Rossato (2001), o conceito de trabalho na Antiguidade geralmente esteve ligado a uma visão negativa, tanto que a origem do termo em latim, *tripalium*, vem do nome de um instrumento de tortura. Não é de se espantar que o termo tenha ganhado conotações de castigo.

Nas mais diversas sociedades, o sentido da palavra trabalho ganhou o mesmo contexto negativo e, então, se iniciava a separação ou a dualidade entre educação e trabalho, que de certa forma perdura até hoje. Os considerados intelectuais dedicavam o seu tempo ao ócio e aqueles considerados com capacidade intelectual inferior, sem nenhum tipo de instrução ou escolaridade, dedicavam-se ao trabalho manual e físico, sendo este tipo de divisão característico dos gregos antigos. Nesse contexto, as atividades eram divididas intelectual e fisicamente, sendo que cabia aos escravos a parte penosa e aos intelectuais o ócio.

Cabe destacar que houve sociedades, nas quais não era oferecida aos escravos a oportunidade de buscar uma formação intelectual. Na escravidão, não se fazia distinção entre a idade daqueles que trabalhavam, ou seja, crianças escravas eram destinadas ao trabalho e não tinham a escola como opção.

A religião também contribuiu para dar significado punitivo ao termo trabalho. Para o cristianismo, o termo era concebido como forma de afastar

maus pensamentos gerados pela preguiça e ociosidade. Contudo, este conceito foi se alterando ao longo dos tempos.

Conforme destaca Rossato (2011), na Idade Média, Tomás de Aquino fez uma aproximação entre os termos trabalho físico e intelectual. Para Aquino, todos os tipos de trabalho se equivaliam.

Na Renascença, com a inovação oriunda das relações capitalistas, o aperfeiçoamento de técnicas de produção e até mesmo da ciência, o trabalho manual já não tinha mais a conotação de escravidão ou servidão. A satisfação vinha do próprio trabalho que passou a ser valorizado como dimensão humana.

Já no século XVIII, os economistas clássicos Adam Smith e David Ricardo levantam a questão de que o trabalho é a transformação da realidade, em um conceito inovador, esses estudiosos consideravam o trabalho como fonte de riqueza e valor. Marx complementava essa ideia afirmando que pelo trabalho o homem transformava a natureza e a si mesmo.

Com a mudança de conceitos e a evolução do significado de trabalho para o homem, surge a Revolução Industrial que, por sua vez, também inovou e trouxe mudanças radicais na sociedade. Com isso, máquinas passam a substituir trabalhadores e surgiu a necessidade de formação de profissionais preparados para manipular equipamentos modernos.

Buscando melhorar as condições dos trabalhadores, são criadas as associações de operários que lutam por melhores condições de trabalho. Como consequência, aumentam a automação, a produtividade e os salários e diminui a fadiga física. Em contrapartida exige-se a profissionalização dos operários e decresce a demanda de mão de obra não especializada. (ROSSATO, 2011, p.155).

Com a evolução da indústria e do mercado de trabalho, surge a necessidade da profissionalização da mão de obra escolarizada com formação específica. A lógica continua semelhante à adotada na Antiguidade, porém com algumas alterações expressivas com o propósito de inovar a dinâmica social *versus* profissionalismo.

Quanto mais estudo, maior o grau de formação e especialização e maiores as chances de se conseguir um bom emprego e qualidade de vida. E para aqueles sem escolaridade ou qualquer tipo de formação, conseguir uma colocação no mercado de trabalho se torna uma tarefa cada vez mais complicada. Aqueles que conseguem acabam ocupando funções em que o trabalho não exige treinamento e depende basicamente de aptidão física.

Desde o início, todavia, fica evidente uma contradição insolúvel entre a estrutura político-econômica, as relações sociais da sociedade nascente e a necessidade de uma educação dual: uma escola clássica, formativa, de ampla base científica e

cultural para as classes dirigentes e outra pragmática, instrumental e de preparação profissional para os trabalhadores. Trata-se de ensinar, treinar, adestrar, formar ou educar na função de produção adequada a um determinado projeto de desenvolvimento pensado pelas classes dirigentes. (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2009, p. 3).

Apesar das mudanças históricas, as relações entre trabalho e educação ainda exercem certa divisão econômica entre classes. Marcadamente, a formação oferecida ao trabalhador é diferente da oferecida para as classes dirigentes. Enquanto as escolas profissionalizantes oferecem uma formação direcionada para as adaptações do mercado de trabalho, as classes que detêm o capital recebem uma formação humanística, literária e científica que lhes dá opções para escolher os rumos profissionais próprios, normalmente por meio de uma formação universitária.

## Legislação trabalhista e as concepções de trabalhador

No fluir de novas tecnologias, a Revolução Industrial trouxe mudanças para a sociedade e para o mundo das relações trabalhistas. No início do processo de industrialização, as condições de trabalho eram precárias, as máquinas utilizadas ainda eram experimentais e, em razão disso, acidentes de trabalho eram comuns.

Trabalhadores não tinham formação e, em muitos casos, nem mesmo treinamento para lidar com os equipamentos. Por isso, os operários sofriam mutilações e não recebiam qualquer tipo de assistência por parte do Estado. Questões como estas originaram protestos e organização de grupos a fim de se debater os direitos trabalhistas.

Promulgado na Inglaterra, em 1802, o *Moral and Health Act* é apontado como a primeira lei trabalhista conhecida. Esse documento fixava medidas importantes para a época, como estabelecer jornada máxima de trabalho infantil de 12 horas, além de proibir o trabalho noturno. Ressalta-se que na época imperava o desemprego em massa e o reflexo da Revolução Industrial foi a redução dos salários e a inexistência de qualquer limite na utilização da força de trabalho. Era comum o trabalho em condições subumanas em fábricas e minas.

As insatisfações dos trabalhadores continuaram e os movimentos socialistas ganharam força. Em 1848, Karl Marx e Friedrich Engels publicaram o *Manifesto Comunista*, primeiro documento histórico a discutir os direitos do trabalhador. Anos mais tarde, em 1881, o chanceler alemão, Otto von Bismarck, temendo as adesões às causas socialistas, criou uma legislação voltada para a segurança do trabalhador. Ele foi o primeiro a obrigar empresas a fazerem apólices de seguros contra acidentes de trabalho, além de reconhecer sindicatos.

Tal iniciativa abriu espaço para o reconhecimento da responsabilidade social do Estado que foi adotada por diversos países ao longo dos anos. Desde então, a luta pelos direitos trabalhistas começou a apresentar resultados.

No México, a Constituição, promulgada em 1917, previa a limitação da jornada de trabalho para oito horas, entre outros direitos, como férias remuneradas, regulamentação do trabalho da mulher e do menor de idade. Em sequência, por volta de 1919, constituições de países europeus adotaram esses mesmo direitos.

Com o fim da 1ª Guerra Mundial, foi criada a Organização Internacional de Trabalho (OIT) que implementou mudanças como a definição da idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria e várias novidades de segurança e direitos do trabalhador que foram sendo implementadas e adotadas por diversos países ao longo dos anos.

Destaca-se que até então não havia distinção quanto à força operária: crianças, mulheres e homens estavam lado a lado nas indústrias, exercendo as mesmas funções. A carga horária excessiva não permitia ao trabalhador o acesso à educação ou formação. Somente após a organização dos movimentos sociais é que os trabalhadores começaram a ter formulada uma visão de direito trabalhista. Tal legislação, além de garantir direitos, veio futuramente a impactar na educação e formação profissional do trabalhador.

## A legislação trabalhista no Brasil

O Brasil aderiu tardiamente ao processo de discussão dos direitos trabalhistas, por conta da industrialização presente em sua história, a partir dos anos 1930. O trabalho assalariado ganhou espaço enquanto modelo após a abolição da escravidão e, por volta de 1888, o país começou a receber considerável número de imigrantes europeus. Como as condições de trabalho eram ruins, começaram as discussões sobre leis trabalhistas e formação de sindicatos brasileiros.

As primeiras normas trabalhistas surgiram no Brasil em 1891. O Decreto 1.313, regulamentou o trabalho dos menores de 12 a 18 anos, estipulando questões como: horário, jornada de trabalho, idade mínima para se começar a trabalhar e tipo de funções que poderiam ser ocupadas. As leis começavam a prever detalhes como a idade mínima do trabalhador, visto que muitas crianças eram utilizadas como parte integrante da força de trabalho. Nestes primórdios, era comum que crianças estivessem nas fábricas trabalhando, ao lado da família, ao invés de frequentar as escolas.

Contudo, na realidade brasileira, as primeiras especulações sobre a legislação envolvendo o trabalho foram muito efêmeras, sendo que, apenas em 1912, as leis trabalhistas voltaram a ser tema de

discussão. Nesse ano, foi fundada a Confederação Brasileira do Trabalho (CBT), que tinha como objetivo reunir as reivindicações da classe operária.

Os movimentos sociais continuaram e, em 1932, o Governo Federal regulamentou o Trabalho Infantil através do Decreto 22.042, que estabelecia o limite mínimo de 14 anos para se trabalhar na indústria. Exigia que os empresários só contratassem jovens com esta idade se os mesmos conseguissem provar que sabiam ler, escrever e contar.

Com esta mudança, a legislação impunha barreiras para o trabalho infantil e, em certos aspectos, demonstrava que o governo já compreendia a necessidade de que era preciso formar uma classe trabalhadora escolarizada.

Entre as mudanças positivas e inovadoras, voltadas para o trabalhador em 1932, os Decretos 21.175 e 22.035 instituíram a Carteira Profissional de Trabalho em todo o território nacional para pessoas maiores de 16 anos. A partir daí, o documento serviu como uma ferramenta de controle do Estado sobre o número e perfil de trabalhadores no país.

A Constituição de 1934 foi a primeira a tratar sobre o direito do trabalho no país e abriu perspectivas para novas mudanças em relação à garantia dos direitos dos trabalhadores, entre elas: o Decreto 2.162, de maio de 1940, que instituiu o salário mínimo e, posteriormente, o Decreto 5.452 de 1943, que instituiu a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Ao relatar essa trajetória histórica da legislação trabalhista no Brasil, demonstra-se como o perfil do trabalhador foi se modificando e como as leis ajudaram a moldar isso. Se antes o trabalho infantil era permitido de forma indiscriminada, a criação de leis e decretos tentou colocar fim e ainda estabeleceu, em alguns casos específicos, a exigência de se saber ler e escrever.

Na sociedade contemporânea, com a evolução das leis trabalhistas brasileiras, o trabalho é permitido apenas aos jovens acima de 16 anos e, mesmo assim, com rigorosa supervisão e também com o devido acompanhamento escolar. É fato que as leis não conseguiram erradicar o trabalho infantil e que até hoje acompanhamos por meio dos canais de notícias registros de empresas que ainda adotam a prática de contratar mão de obra de menores de 16 anos. Contudo, a legislação transformou tal prática em crime. Desta forma, as leis começaram a mudar o perfil da classe trabalhadora e, posteriormente, garantir o direito à educação.

## A legislação e educação

Apesar de tratarmos, até o momento, sobre leis trabalhistas e a respectiva influência em relação à educação e ao perfil dos trabalhadores, é indispensável refletir, inclusive, como as leis educacionais favoreceram o acesso à formação profissional e escolar.

A educação no Brasil trilhou um caminho longo e

somente a Constituição de 1988 instituiu a educação e o trabalho como direitos sociais, conforme o Art.6º “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Importante salientar que a Carta Magna também estabeleceu o dever do Estado e da família enquanto responsáveis primeiros pela educação. No Título VIII - Da Ordem social, Capítulo III - Da educação, da Ciência e do Desporto, a Seção I - Da Educação, declarava: Art. 205. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A partir desse momento, o Estado assumia a tarefa de organizar e manter integralmente as escolas com o objetivo de difundir o ensino para toda a população. Ao longo dos anos, coube ao governo implantar programas e projetos para manter os jovens nas escolas e, também, oferecer alternativas de formação para aqueles que tiveram que abandonar os estudos. Um destes projetos foi a implantação de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A EJA, como direito público, foi amparada pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei n.º 9.394 / 1996.

Posteriormente, um novo decreto proporia e integraria a educação de jovens e adultos com a formação profissional. Em 2005, nascia o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), que tinha como finalidade contribuir para a superação do quadro de analfabetismo e da necessidade de formação para o trabalho entre jovens e adultos presentes na educação brasileira.

Quanto ao PROEJA, é imprescindível comentar sobre o programa e citar os aspectos relacionados à qualificação profissional junto às instituições federais de educação. Machado (2011) expõe panoramicamente sobre a constituição do programa:

No que diz respeito à qualificação para o trabalho de jovens e adultos a Portaria 2.080, de 13 de junho de 2005, do Ministério da Educação, inicia o processo estabelecendo no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais as diretrizes para a oferta de cursos de educação profissional de forma integrada aos cursos de ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, definindo o percentual de vagas a serem oferecidas até o ano de 2007. Contudo, no dia 24 do mesmo mês e ano, o Presidente da República, pelo decreto nº 5.478, instituiu, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da

Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA (MACHADO, 2011, p.272).

Como o Brasil entrou tardiamente nas discussões sobre os direitos trabalhistas e também, educacionais, aspectos relacionados à educação e ao nível de formação escolar para se entrar no mercado de trabalho passaram a ser discutidos também tardiamente. Tal questão trouxe reflexos para a atualidade, como define Pinto (2011):

O Brasil é um país que entra na segunda década do século XXI consolidando sua posição de oitava economia mundial, com a perspectiva de, nas próximas décadas, pertencer ao seletivo grupo das cinco potências mundiais. Contudo, também adentra este período como país produtor de desigualdade e exclusão social. Um dos fatores dessa desigualdade e exclusão é atribuído à educação. Ainda que este país tenha reduzido as taxas de analfabetismo nesta última década, a primeira do século XXI, o contingente de mais de 16 milhões de pessoas que não sabem ler, aliado aos milhões que não possuem a escolarização até o ensino médio, representa uma grave situação para o desenvolvimento socioeconômico e para a constituição de um sólido tecido social. O reduzido tempo médio de escolarização de grande parte da população brasileira acarretou uma formação precária do trabalhador, contexto gerado pelo descompromisso do Estado em ofertar escolarização de qualidade até o nível médio. (PINTO, 2011, p.67).

Como se encontra destacado por Pinto (2011), o reduzido tempo médio de escolarização do trabalhador ainda é um problema em nosso país. Fundamentado em questões como esta é de extrema importância a criação de propostas que façam esse resgate do trabalhador para o mundo escolar e que também ofereçam a oportunidade de aperfeiçoamento profissional para que tenha maiores chances para conquistar uma vaga e vencer os desafios impostos pelo mercado de trabalho.

### **Iniciativas governamentais: educação profissional e tecnológica em perspectiva histórica**

A Revolução Industrial e os avanços na legislação educacional e trabalhista fizeram com que o governo brasileiro se movimentasse na tentativa de oferecer uma formação profissional de qualidade para o trabalhador. Ao mesmo tempo em que se tentava fazer com que o trabalhador tivesse um melhor nível de escolaridade, a demanda do mercado e as novas tecnologias exigiam aprimoramento profissional e

isso fez com que o governo começasse a implantar programas para solucionar esta situação.

Na trajetória histórica brasileira, foram diversos os programas aplicados e correlacionados entre trabalho e educação. No presente trabalho, também será desenvolvida a perspectiva histórica das instituições federais de ensino que tiveram ligação direta com o ensino profissionalizante voltado para a educação de jovens e adultos.

Historicamente, os movimentos sociais e sindicais ganhavam força na luta por melhores condições de vida e de trabalho. Em 23 de setembro de 1909, na tentativa de responder a alguns dos apelos destes grupos, foram criadas as *Escolas de Aprendiz Artífices*, as quais tinham como objetivo prover a classe operária de meios que garantissem a sua sobrevivência.

Em 1909, o Brasil passava por um surto de industrialização, quando as greves de operários foram não só numerosas, como articuladas, umas categorias paralisando o trabalho em solidariedade a outras, lideradas pelas correntes anarco-sindicalistas. Neste contexto, o ensino profissional foi visto pelas classes dirigentes como um antídoto contra a "inoculação de ideias exóticas" no proletariado brasileiro pelos imigrantes estrangeiros, que constituíam boa parte do operariado (CUNHA, 2000, p.6).

Nota-se que, desde sua origem, a essas instituições têm atribuída a função de instrumento do governo no enfrentamento de desafios ocorridos durante o processo de desenvolvimento econômico do país. Após a criação das Escolas de Aprendiz, o Brasil passou por uma mudança econômica, deslocando-se da atividade agroexportadora para a industrial. As escolas públicas profissionalizantes passam a atender a demanda do novo modelo de desenvolvimento e, com isso, ficam cada vez mais vinculadas às políticas de desenvolvimento econômico.

Em 1909, já presidente da República, Nilo Peçanha baixou o decreto 7.566, de 23 de setembro, criando 19 escolas de aprendizes e artífices, situadas uma em cada estado. Essas escolas formavam, desde sua criação, todo um sistema escolar, pois estavam submetidas a uma legislação específica que as distinguia das demais instituições de ensino profissional mantidas por particulares (fossem congregações religiosas ou sociedades laicas), por governos estaduais, e diferenciava-se até mesmo de instituições mantidas pelo próprio governo federal. Em suma, as escolas de aprendizes artífices tinham prédios, currículos, metodologia e didática próprios; alunos, condições de ingresso e destinação esperada dos egressos que as distinguiam das demais instituições de ensino elementar (CUNHA, 2000, p. 6).

Em 1942, as Escolas de Aprendizes Artífices são transformadas em Escolas Industriais e Técnicas. Nesse cenário, as instituições passam a oferecer formação profissional em nível secundário. É iniciada, pois a vinculação do ensino profissionalizante industrial com a estrutura de ensino do país.

Outra inovação relevante é que a indústria automobilística começa a se desenvolver no país e, em 1959, inicia-se o processo de transformação das Escolas Industriais e Técnicas em autarquias. Com isso, as instituições ganharam certa autonomia em termos didáticos e de gestão e passaram a se chamar então de *Escolas Técnicas Federais*. Com esta mudança, a formação de técnicos, ou seja, de mão de obra indispensável para o crescimento econômico do país, é intensificada.

A estrutura produtiva brasileira se moderniza progressivamente e, em 1971, surge o I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico (PNDE), que contém programas particularmente voltados para a implantação de cursos técnicos em algumas áreas específicas. Entre 1975 e 1979, o II PNDE marca mudanças na política de educação profissional no país.

Em 1971, a Reforma de 1.º e 2.º graus, segundo a da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 5.692), altera, todos os currículos do segundo grau em técnico-profissional compulsoriamente. Tal mudança implica na demanda urgente pela formação de técnicos no país. Em 1978, a maioria das Escolas Técnicas Federais são transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica aumentando a atribuição de atuação em nível de formação.

A partir dos anos de 1980, com o processo de globalização, os Centros de Educação Federal, vem a necessidade de mudar a grade curricular. E, em 1994, a Lei Federal n.º 8.984 instituiu no país o Sistema Nacional de Educação Tecnológica. Com isso, as escolas técnicas federais remanescentes são transformadas, obrigatoriamente, em Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) abrindo espaço para que as escolas agrotécnicas federais sejam integradas ao sistema nacional.

Em 1996, a nova LDB é promulgada e impede o movimento de redirecionamento da educação profissional, até então em curso no país. Somente em 2003, novas medidas para a educação profissional e tecnológica são adotadas e as restrições para a organização curricular e pedagógica de cursos técnicos no país são eliminadas.

A rede federal de educação tecnológica ganha autonomia para a implantação e criação de cursos técnicos em todos os níveis de educação profissional e tecnológica e, posteriormente, cursos em nível de graduação. Nesse panorama, em 2008, é criada a lei n.º 11.892, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que tem entre suas finalidades e características os seguintes itens que devem ser ressaltados:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão [...]. (BRASIL, 2008).

Como destacado acima, as características e ações desenvolvidas pelos Institutos Federais estão diretamente relacionadas ao mercado de trabalho e à oferta de formação profissional. Contudo, outra inovação significativa na criação dos Institutos Federais consiste na legitimação da Educação de Jovens e Adultos. A lei que cria os institutos prevê o tema como prioridade e garante uma porcentagem das vagas ofertadas para este grupo.

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior;

Art. 8º no desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada

exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º (BRASIL, 2008).

As ações implantadas pelo governo, conforme Lei 11.892/2008, em seu art. 7º, demonstram o interesse em se formar a mão de obra capacitada e também escolarizada. Na realidade, a proposta de garantir o mínimo de vagas para atender ao público da educação de jovens e adultos evidencia esse interesse.

Entretanto, consoante Mattoso (1995), o Brasil iniciou tardiamente esse processo de oferta e até mesmo de criar condições para que o trabalhador retornasse à escola. Apesar de considerável melhora no perfil educacional do trabalhador, existem aqueles que ainda têm dificuldades em encontrar tempo para se dedicar à educação e à qualificação profissional.

## O que dizem as pesquisas sobre o perfil educacional do trabalhador brasileiro

A capacitação e a escolaridade se tornaram um verdadeiro desafio para aqueles que querem uma vaga no mercado de trabalho. Cada vez mais as empresas exigem uma formação mais completa de seus profissionais e o nível de escolaridade é um dos atributos questionados nas entrevistas de emprego na atualidade.

Segundo Ferreira e Silva (2011), os trabalhadores retornam às escolas procurando alternativas para conquistar uma ocupação melhor no mercado de trabalho.

Esses trabalhadores, mesmo aqueles que estão desempregados, retornam à escola com a esperança de se qualificarem e conseguirem uma ocupação no mercado de trabalho que lhe possibilite sustentar a si e à sua família com dignidade (FERREIRA e SILVA, 2011, p. 210).

Seguindo a afirmativa das autoras, é perceptível em algumas pesquisas divulgadas essa mudança no perfil do trabalhador. A busca por uma formação escolar mais completa tem se tornado uma realidade.

Segundo o relatório Evolução do emprego com carteira de trabalho assinada (2003/2012), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a parcela de pessoas com maior escolaridade (com mais de 10 anos de estudo) e com carteira assinada aumentou nos últimos anos. Com relação à parcela da população menos escolarizada, ou seja, que não completaram o ensino fundamental (com menos de 8 anos de estudo), a situação foi inversa. O número

de profissionais com carteira assinada diminuiu drasticamente. Neste grupo, a porcentagem de redução foi a seguinte: 26,8% em 2003, 16,2% em 2011 e 15,3% em 2012.

Tais pesquisas demonstram a evolução do mercado de trabalho, o qual gradativamente se demonstra cada vez mais competitivo e buscando profissionais com maior qualificação e grau de escolaridade. Por sua vez, a grande oferta de programas de formação e profissionalização ajudaram a impulsionar a economia e fizeram o mercado ficar mais exigente, por isso, uma parcela considerável de trabalhadores passaram a retornar à escola, tanto para a formação profissional, quanto para a formação geral.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da investigação bibliográfica e documental realizada, destaca-se que a formação e o perfil da classe trabalhadora estão diretamente relacionados com o desenvolvimento da educação profissional e também com a educação básica.

Com a inovação tecnológica e os novos modos de produção, a legislação e projetos governamentais que surgiram vêm tentando aumentar a oferta e as possibilidades de formação para as diversas camadas da sociedade. Entretanto, é preciso também pensar em programas e projetos que contemplem a diversidade dos sujeitos envolvidos no processo educacional. É preciso pensar em uma educação para a formação do trabalhador, mais plenamente engajada com as demandas de mercado e as mudanças tecnológicas ocorridas, sobretudo nos últimos anos.

A educação profissional que se vincula, pois, a uma outra perspectiva de desenvolvimento, demanda uma dupla articulação: com a educação básica e com políticas de geração de emprego e renda. A expectativa social mais ampla é de que se possa avançar na afirmação da educação básica unitária e, portanto, não dualista, que articule cultura, conhecimento, tecnologia e trabalho como direito de todos e condição da cidadania e democracia efetivas. Uma educação de sujeitos cultural, política e cientificamente preparados para as mudanças aqui sinalizadas (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2009, p.13).

O Brasil iniciou tardiamente o processo de formação e escolarização das diversas classes da sociedade, diferenciando as oportunidades de trabalho entre os trabalhadores analfabetos, aqueles que não completaram o ensino fundamental e os que possuem Ensino Médio completo, principalmente com o nível técnico.

As exigências do mercado estão fazendo com que esse grupo tenha dificuldades em encontrar oportunidades no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, os programas do governo não conseguem atingir

esse grupo e fazer um resgate oferecendo formação escolar e profissional.

Convém salientar, porém, o fato de que a formação escolar e profissional no Brasil tem avançado, mas ainda há muito a ser feito para atender a toda uma parcela da sociedade que foi negligenciada pela inserção tardia da educação profissionalizante e tecnológica no sistema educacional brasileiro.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Evolução do emprego com carteira de trabalho assinada 2003 - 2012*. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme\\_nova/Evolucao\\_emprego\\_carteira\\_trabalho\\_assinada.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Evolucao_emprego_carteira_trabalho_assinada.pdf)>. Acesso em: 4 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Um novo modelo em educação profissional e tecnológica: concepção e diretrizes*: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. 2008. Disponível em:<[http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid&gid=6691&option=com\\_docman&task=doc\\_download](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid&gid=6691&option=com_docman&task=doc_download)>. Acesso em: 10 jul.2014.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm)>. Acesso em: 8 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 8 jul. 2014.

CUNHA, L. A. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 14, p. 89- 193, maio/ago. 2000.

FERREIRA, M. J. R.; SILVA, S. A. F. Avaliação do ensino e da aprendizagem na EJA e no PROEJA: reflexões e propostas. In: FREITAS, R. C. O. et al. (Org.). *Repensando o PROEJA: concepções para a formação de educadores*. Vitória: Ifes, 2011.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. *Educação profissional e desenvolvimento*. 2009. Disponível em: <[http://redeescoladegoverno.fdrh.rs.gov.br/upload/1392219264\\_Educa%C3%A7%C3%A3o%20Profissional%20e%20Desenvolvimento.pdf](http://redeescoladegoverno.fdrh.rs.gov.br/upload/1392219264_Educa%C3%A7%C3%A3o%20Profissional%20e%20Desenvolvimento.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2014.

MACHADO, M. A. D. A evolução no ordenamento jurídico brasileiro. In: FREITAS, R. C. O. et al. (Org.). *Repensando o PROEJA: concepções para a formação de educadores*. Vitória: Ifes, 2011.

MATTOSO, J. *A Desordem do trabalho*. São Paulo: Scrita, 1995.

PINTO, A. H. Desafios na construção do currículo do PROEJA. In: FREITAS, R. C. O. et al. (Org.). *Repensando o PROEJA: concepções para a formação de educadores*. Vitória: Ifes, 2011.

ROSSATO, E. As transformações no mundo do trabalho. *Revista Vidya*, Santa Maria, n. 36, p. 151-159, jul. 2001. Disponível em: <<http://sites.unifra.br/Portals/35/Artigos/2001/36/transformacoes.pdf>>. Acesso em: 10 jul.2014.